EDITAL Nº 4/2021

Processo eletivo CACS FUNDEB – organização da sociedade civil

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Eletivo para escolha dos Conselheiros, representantes da Organização da Sociedade Civil, que integrarão o novo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB), de que trata os art. 33 e art. 34, inciso IV, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Alpestre CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal.
 - **1.2** Compete ao CACS-FUNDEB:
- a) elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113/2020;
- b) supervisionar o Censo Escolar anual e a elaboração da Proposta Orçamentária Anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;
- c) acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos PEJA e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;
- d) acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do Governo Federal em andamento no Município;
- e) receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos na letra "c" e "d" do item 1.2 deste Edital, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE;
- f) examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
 - g) atualizar o Regimento Interno.

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ALPESTRE

- 1.3 A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB.
- 1.4 O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.
- 1.5 O Conselho atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.
- 1.6 O Conselho não contará com estrutura administrativa própria, e incumbirá ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e à composição do respectivo conselho.
 - 1.7 A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:
 - I não é remunerada;
 - II é considerada atividade de relevante interesse social;
- III assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
- 1.8 O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E PROCESSO ELETIVO

- **2.1** Este Edital tem o objetivo de escolher os conselheiros representantes das Organizações da Sociedade Civil: 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes.
 - 2.2 As organizações da sociedade civil a que se refere o item 2.1:
- I são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
 - II desenvolvem atividades direcionadas ao Município de Alpestre;
- III estão em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação deste Edital;
- IV- desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
- V não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.

MUNICÍPIO DE ALPESTRE

- 3. DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DAS ORIGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:
- **3.1** As inscrições deverão ser realizadas a partir do preenchimento de formulário eletrônico: https://www.alpestre.rs.gov.br/ ou no formulário disponível na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.
 - 3.2 As inscrições deverão ser realizadas, obrigatoriamente dentro do prazo estipulado.
 - 3.3 O prazo para realização das inscrições será até às 17 horas do dia 31/03/2021.
 - 3.4 Não haverá possibilidade de inscrições após o prazo estipulado neste Edital.
- 3.5 Os resultados das entidades inscritas serão divulgados na página da Prefeitura Municipal de Alpestre no dia 05/04/2021 até às 17 horas.

4. DO PROCESSO ELETIVO

- **4.1** As Organizações da Sociedade Civil inscritos para participarem do processo eletivo da escolha dos seus representantes no Conselho de Acompanhamento e Controle Social FUNDEB, serão convocados para participar no dia 06/04/2021 da Assembleia do Processo Eletivo, quando será escolhido por aclamação os dois titulares e dois suplentes, conforme consta no item 2.1, sendo que a escolha será feita preferencialmente de forma presencial, mas dependendo do Decreto e/ou bandeira em vigor, devido a pandemia do coronavírus COVID 19, poderá ser realizada de forma online.
- **4.2** O resultado final do Processo Eletivo dos representantes das Organizações da Sociedade Civil, será publicado na página do Município https://www.alpestre.rs.gov.br/ no dia 07/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 23 dias do mês de março de 2021.

Valdir José Zasso Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DÉCIO/DANIELI

Secretário Municipal da Administração